



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURÍDICA
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT - FEDERAL Nº 0904/2018

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2018.

Processo nº 5026128-70.2018.4.02.5101,
ajuizado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do 5º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto aos medicamentos **Insulina Glargina (Toujeo®)** e **Insulina Humana Regular 100UI/mL**.

I – RELATÓRIO

1. Apensado ao processo (Evento 12_PARECER1, págs. 1 a 4), encontra-se o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT-FEDERAL Nº 0855/2018, emitido em 04 de outubro de 2018, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, ao quadro clínico que acomete o Autor – **diabetes mellitus e hipoglicemia** e quanto a indicação e disponibilização dos medicamentos pleiteados **Insulina Glargina (Toujeo®)** e **Insulina Humana Regular 100UI/mL**.

2. Após a emissão do Parecer supracitado, foi acostado novo documento médico da Clínica Médica Climesa (Evento 17_LAUDO17, pág.1), emitido em 17 de outubro de 2018, pela médica (CREMERJ o Autor, 76 anos, **diabético II**, sem sucesso com tratamento utilizando Insulina NPH e com isso houve necessidade de mudança para **Insulina Glargina (Toujeo®)**, a qual vem sendo utilizada e o Autor apresenta bom controle glicêmico. Foi citada a Classificação Internacional de Doenças (CID-10): E10.9 – **Diabetes mellitus insulino dependente sem complicações**.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO/DO PLEITO

Conforme abordado em PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT-FEDERAL Nº 0855/2018, emitido em 04 de outubro de 2018 (Evento 12_PARECER1, págs. 1 a 4).

DA PATOLOGIA

Em complemento ao abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT-FEDERAL Nº 0855/2018, emitido em 04 de outubro de 2018 (Evento 12_PARECER1, págs. 1 a 4), segue:

1. O **Diabetes Mellitus tipo 2 (DM2)** é a forma presente em 90% a 95% dos casos de DM. Possui etiologia complexa e multifatorial, envolvendo componentes genético e ambiental. Geralmente, o DM2 acomete indivíduos a partir da quarta década de vida. Trata-se de doença poligênica, com forte herança familiar, ainda não completamente esclarecida, cuja ocorrência tem contribuição significativa de fatores ambientais. Dentre eles, hábitos dietéticos e inatividade física, que contribuem para a obesidade, destacam-se como os principais fatores de risco¹.

¹SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES; [organização José Egídio Paulo de Oliveira, Sérgio Vencio]. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (2017-2018), São Paulo. AC Farmacêutica. Disponível em:
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA /SJ/SES



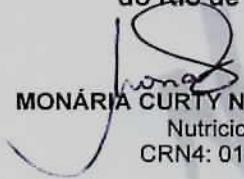
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURÍDICA
NÚCLEO DE APOIAMENTO TÉCNICO EM AÇÕES DE SAÚDE

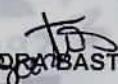
III – CONCLUSÃO

1. Inicialmente, cumpre informar que no item 3 da Conclusão do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT-FEDERAL N° 0855/2018, emitido em 04 de outubro de 2018 (Evento 12_PARECER1, págs. 1 a 4) este Núcleo recomendou que o médico assistente, esclarecesse o tratamento atualmente recomendado para o manejo do quadro clínico do Autor, visto que nos documentos médicos acostados ao Processo (Evento 1_RECEIT6, pág. 1); (Evento 1_RECEIT7, pág. 1) e (Evento 6_ATESTMED2, pág.1), foram verificadas prescrições de diferentes médicos assistentes, com datas de emissão muito próximas e terapias divergentes.
2. Neste sentido, foi emitido novo documento médico (Evento 17_LAUDO17, pág.1), no qual foi esclarecido que o Autor, **diabético II**, não obteve "...sucesso com tratamento utilizando Insulina NPH e com isso houve necessidade de mudança para **Insulina Glargina (Toujeo®)**, a qual vem sendo utilizada e o paciente apresentou bom controle glicêmico...".
3. Diante do exposto, informa-se que os medicamentos pleiteados **Insulina Glargina (Toujeo®)** e **Insulina Humana Regular 100UI/mL** possuem indicação clínica, que consta em bula^{2,3} para o tratamento do quadro clínico que acomete o Autor – **diabetes mellitus**, conforme relatado em documento médico (Evento 17_LAUDO17, pág.1).
4. As informações referentes ao fornecimento dos medicamentos **Insulina Glargina (Toujeo®)** e **Insulina Humana Regular 100UI/mL** pleiteados já foram devidamente prestadas no item 4 da Conclusão do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT-FEDERAL N° 0855/2018, emitido em 04 de outubro de 2018 (Evento 12_PARECER1, págs. 1 a 4).

É o parecer.

Ao 5º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.


MONÁRIA CURTY NASSER ZAMBONI
Nutricionista
CRN4: 01100421


CHEILA TOBIAS DA HORA BASTOS
Farmacêutica
CRF-RJ 14680


RACHEL DE SOUSA AUGUSTO
Farmacêutica
CRF- RJ 8626
Mat.: 5516-0


MARCELA MACHADO DURAO
Assistente de Coordenação
CRF-RJ 11517
ID. 4.216.255-6

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

<<http://www.diabetes.org.br/profissionais/images/2017/diretrizes/diretrizes-sbd-2017-2018.pdf>>. Acesso em: 25 out. 2018.

²Bula do medicamento Insulina Glargina (Toujeo®) por Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/datavisa/fila_bula/frmVisualizarBula.asp?pNuTransacao=16377962016&pIdAnexo=3388143>. Acesso em: 25 out. 2018.

³Bula do medicamento Insulina Humana (HUMULIN® R) por Eli Lilly do Brasil Ltda. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/datavisa/fila_bula/frmVisualizarBula.asp?pNuTransacao=7523742017&pIdAnexo=6206483>. Acesso em: 25 out. 2018.